

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 12/2024**

**Reunião ordinária de 06 de junho de 2024**

-----Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira e a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltaram a esta reunião, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz por se encontrar numa reunião de trabalho em Lisboa, também o senhor vereador Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa por se encontrar em missão oficial com o senhor diretor do Agrupamento de Escolas de Mangualde em Landes, França, e ainda o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva por motivos profissionais, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.<sup>o</sup> 39.<sup>o</sup>, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.<sup>o</sup> 2, do art.<sup>o</sup> 10.<sup>o</sup>, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e vinte minutos. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 821 713,24 € (um milhão oitocentos e vinte e um mil setecentos e treze euros e vinte e quatro cêntimos). -----

-----Operações não orçamentais: 477 447,87 € (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, convidou os membros do órgão executivo para os seguintes **eventos/acontecimentos relevantes** que vão acontecer no município de Mangualde durante o corrente mês de junho:-----

-----Concerto das Orquestras de Guitarras, no dia 08 de junho, pelas 19:30, na Biblioteca Municipal;-----

-----Marchas Populares, no dia 15 de junho;-----

-----Abertura da FanZone para acompanhamento do Euro 2024, que irá funcionar entre de 14 de junho e 13 de julho nas instalações do Mercado Municipal, estando previsto um conjunto de atividades durante os fins-de-semana;-----

-----Momento de assinatura do auto de consignação da obra de reabilitação do Bairro Municipal da Gândara, no próximo dia 17 de junho, pelas 18:00.-----

-----Entretanto mencionou estarem a decorrer a fase de inscrição para mais uma edição do passeio anual denominado “Andanças Seniores”, direcionado aos munícipes a partir dos 65 anos de idade residentes nas doze freguesias do concelho.-----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, felicitou o senhor vereador Dr. Rui Costa e os técnicos que trabalharam diretamente na organização do **Dia Mundial da Criança**, que permitiu às crianças e respetivas famílias terem um excelente dia no Monte da Senhora do Castelo.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, também realçou a organização do Dia Mundial da Criança e dirigiu uma palavra especial aos pais e restantes familiares pela adesão a este evento. De seguida suscitou questões sobre os seguintes assuntos:-----

-----**Rota Turística da EN16 Aveiro/Mangualde/Vilar Formoso**, solicitou informação sobre ponto de situação deste projeto;-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

-----**Plano de intervenção nos edifícios públicos** cujo respetivo prazo de candidaturas terminou em 31 de maio, questionou que candidaturas foram apresentadas e se eventualmente alguma junta de freguesia se candidatou ao mencionado plano; -----

-----**Fornecimento de água potável da Barragem de Fagilde**, questionou se relativamente à entidade que gere este equipamento existe alguma indicação para o período de verão que se avizinha e se este fornecimento está controlado; -----

-----Empresa **Águas de Viseu** cuja presidência é da responsabilidade do município de Viseu, suscitou questões sobre a composição dos órgãos sociais e sobre a estrutura profissionalizada desta entidade recentemente criada e defendeu que a Barragem de Fagilde não pode ser um “apêndice” desta estrutura, devendo ser partilhada ou então ser tomada uma posição que defenda os interesses do município de Mangualde e os interesses da região, apesar de perceber a relevância da escala, mas devendo existir também alguma partilha de informação e não uma informação muito centralizada e uma decisão sem ouvir as partes. -----

-----Seguidamente retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para prestar informação relativamente às questões suscitadas pelo senhor vereador. Relativamente à **Rota Turística da EN16 Aveiro/Mangualde/Vilar Formoso** referiu ter suscitado recentemente esta mesma questão em reunião da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, tendo-lhe sido transmitido pelo senhor secretário executivo que ainda não há novidades. Justificou também ter sido realizada uma reunião em dezembro de 2023 em Albergaria com as outras Comunidades Intermunicipais cujos territórios integram esta Rota Turística, mas até hoje não houve desenvolvimento, apesar de considerar não existir motivo para este projeto não avançar, até porque estava a acompanhar este processo o Dr. Pedro Machado e sendo este o atual Secretário de Estado do Turismo. Alegou ainda não fazer sentido o processo continuar neste impasse, até porque é um projeto que interessa a toda a região, foi criada alguma expectativa e existe trabalho já feito, com respetiva documentação enviada para o Turismo do Centro de Portugal, por isso sendo relevante que o processo possa avançar. Depois e no que respeita à questão suscitada sobre o **Plano de Intervenção em edifícios públicos** informou não ter conhecimento da existência de alguma candidatura por parte das juntas de freguesia, mas o município tinha intenção/interesse em poder avançar com este plano de intervenção em vários edifícios, contudo, iria recolher mais informação para esclarecer esta questão na próxima reunião. No âmbito da questão relativa ao **fornecimento de água potável da Barragem de Fagilde**, justificou que desde a primeira hora o município de Mangualde reivindicou que a barragem deveria ser feita, independentemente da solução que viesse a ser definida para avançar. Referiu ainda que na última reunião do

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

Conselho de Ministros do Governo anterior foi concedido/reconhecido à Empresa de Águas do Douro e Paiva (despacho n.º 3312/2024, de 27 de março) poder avançar com a solução da Barragem/alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto aos municípios de Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, São Pedro do Sul, Sátão, Vale de Cambra, Viseu e Vouzela, porém, depois disso não voltou a ter qualquer informação sobre este assunto. Reforçou também a posição do município de Mangualde relativamente a esta matéria, que não tem interesse em avançar com a adesão à Empresa de Águas do Douro e Paiva, defendendo que deverá ser o município de Mangualde a fazer a gestão da água, estando agora a aguardar saber quais vão ser os procedimentos a seguir. Manifestou ainda a sua preocupação pelo facto de o anterior Governo ter avançado com a mencionada decisão em sede de Conselho de Ministros sem ter existido uma manifestação conjunta de interesse para avançar com esta solução da parte de todos os municípios implicados, conforme explicou. Entretanto informou que o município de Mangualde enviou comunicação escrita para a Empresa de Águas do Douro e Paiva a manifestar não ter interesse em avançar para a pré-adesão e foi igualmente dado conhecimento deste facto à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Relativamente à empresa **Águas de Viseu** informou ser esta uma empresa municipal e no que respeita à composição dos respetivos órgãos sociais e estrutura iria recolher informação para transmitir posteriormente. Justificou ainda que a gestão e tratamento da água da Barragem de Fagilde é feita pelos Serviços Municipalizados de Viseu e os restantes municípios pagam pelo abastecimento prestado.

-----Depois esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/13**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12888, de 21 de maio de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Tomar conhecimento da 7ª Alteração ao Orçamento e 7ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas por meu despacho de 15 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----7ª Alteração ao Orçamento e 7ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” --

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questões no âmbito da presente alteração ao orçamento e GOP 2024 e questionou o aumento das dotações dos seguintes objetivos: Obra de Requalificação da rua Combatentes da Grande Guerra/2.ª fase e rua da Lavandeira; Áreas adjacentes ao Largo das Carvalhas; HUB tecnológico de Mangualde – Consultoria; Transferências para as juntas de freguesia; Outros eventos (cultura).-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou o aumento das mencionadas dotações. No primeiro caso resulta da elaboração do projeto do troço entre a rotunda do Pingo Doce e a rua da Prova, por ser necessário dar continuidade à obra de requalificação do troço intervencionado na primeira fase no que respeita ao encaminhamento das águas pluviais e também por causa da deterioração do pavimento do troço em questão, conforme explicou; A segunda situação respeita à elaboração de projeto para procedimento; Quanto ao HUB tecnológico, esta alteração resulta do procedimento de contratação de consultoria na área da gestão do HUB para a transição STEM e junção da educação à tecnologia; Justificou ainda a alteração e aumento das dotações das rubricas relacionadas com: adenda ao protocolo a celebrar com junta de freguesia de Abrunhosa-a-Velha e que visa a construção de muro de vedação; marcações rodoviárias; encargos para a FanZone; aquisição de contentores para resíduos sólidos urbanos, reparação de redes e abertura do procedimento para pavimentação da rua Dr. Diamantino Furtado, conforme explicou.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sétima alteração às Grandes Opções do Plano e da sétima alteração ao orçamento, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 15 de maio de 2024, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18 de outubro.-----

-----**APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A SOCIEDADE FILARMÓNICA LOBELHENSE - PROCESSO 2024/350.10.600/608**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 14267, de 31 de maio de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Nos termos do n.º 1 do Art.º 14º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa em anexo para atribuição de um subsídio no montante de 1 750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros) à Sociedade Filarmónica Lobelhense para apoio à manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sua sede social.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - Constitui uma das atribuições das Autarquias Locais, promover o que diz respeito aos interesses próprios comuns e específicos das populações, designadamente a cultura e recreio;-----

-----2 - As Bandas Filarmónicas desenvolvem neste concelho um importante papel social e cultural que importa manter, apoiar e desenvolver; -----

-----3 - O apoio de natureza financeira, destina-se a despesas gerais de manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sede social.

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----A concessão deste apoio reúne as condições previstas no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), designadamente para efeitos do disposto no art.º 7º - elegibilidade aos apoios previstos.-----

-----Nos termos do nº1) do art.º 14º do RAADCRS, que regulamenta a concessão de apoios por parte da Câmara Municipal ao associativismo desportivo, cultural, recreativo e social, é celebrado o presente protocolo de atribuição de subsídio. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Email da Sociedade Filarmónica Lobelhense de 13 de maio; -----

----- Minuta de Contrato-Programa; -----

----- Ficha de Compromisso nº 55397; -----

----- Ficha de Cabimento nº 53564." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e destacou o facto de na semana anterior a Sociedade Filarmónica Lobelhense ter celebrado o seu 161.º aniversário, sendo a banda

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

mais antiga do concelho e uma das mais antigas do distrito de Viseu. Justificou também a atribuição deste apoio anual.-----

-----Depois todos os membros do órgão executivo destacaram o nível e a qualidade desta Banda Filarmónica e congratularam o respetivo maestro. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o município de Mangualde e a Sociedade Filarmónica Lobelhense para atribuição de um subsídio no montante de 1 750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), para apoio à manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sua sede social, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, a senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO  
ATÉ AO MONTANTE DE 5 625 000,00 € PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE  
INVESTIMENTO - APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO  
2024/350.40.401/2 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 14235, de 31 de maio de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea f), do n.º 1 e nos termos do n.º 4, do art.º 25.º, do mesmo diploma legal e ainda com o n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, proponho que o Órgão Executivo delibere excluir as propostas apresentadas pelas entidades bancárias Banco Santander, Novo Banco e Montepio Geral e optar por considerar mais vantajosa para efeitos de



**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

adjudicação a proposta apresentada pela entidade bancária CA Crédito Agrícola Vale do Dão e Alto Vouga, remetendo este processo à Assembleia Municipal para aprovação e autorização da contratação do presente empréstimo bancário. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----As propostas apresentadas constam do processo e após a respetiva abertura e análise, a Chefe da Divisão Financeira, Sílvia Amaral Marques, elaborou uma informação/quadro no qual se encontram sintetizadas as condições apresentadas pelas entidades bancárias no âmbito deste procedimento. Nesta informação que também faz parte integrante do processo e em conclusão é referido o seguinte: “Foram convidadas a apresentar proposta oito (8) entidades bancárias. Apresentaram proposta sete (7) entidades bancárias.-----

-----a) SANTANDER-----

-----Plano de Amortização: Não apresentou. Não dando cumprimento aos pontos 3.8.4 e 3.8.5 do Caderno de Encargos, saldo melhor e mais fundada opinião, a proposta deve ser excluída.-----

-----Critério de Adjudicação: Não apresentou valor para a TAEG. Não dando cumprimento ao ponto 4.1 do Caderno de Encargos, saldo melhor e mais fundada opinião, a proposta deve ser excluída.-----

-----b) NOVO BANCO-----

-----Plano de Amortização: Não apresentou. Não dando cumprimento aos pontos 3.8.4 e 3.8.5 do Caderno de Encargos, saldo melhor e mais fundada opinião, a proposta deve ser excluída.-----

-----Critério de Adjudicação: Não apresentou valor para a TAEG. Não dando cumprimento ao ponto 4.1 do Caderno de Encargos, saldo melhor e mais fundada opinião, a proposta deve ser excluída.-----

-----c) MONTEPIO-----

-----Plano de Amortização: Não apresentou. Não dando cumprimento aos pontos 3.8.4 e 3.8.5 do Caderno de Encargos, saldo melhor e mais fundada opinião, a proposta deve ser excluída.-----

-----Critério de Adjudicação: Não apresentou valor para a TAEG. Não dando cumprimento ao ponto 4.1 do Caderno de Encargos, saldo melhor e mais fundada opinião, a proposta deve ser excluída.-----

----- Na sequência das condições propostas cuja síntese se apresenta no quadro resumo, tendo em consideração e dando cumprimento ao critério de adjudicação constante no ponto 4.1 do Caderno de Encargos.”-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

-----É ainda proposto que a adjudicação seja feita à entidade bancária CA CRÉDITO AGRÍCOLA VALE DO DÃO E ALTO VOUGA. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Conforme previsto a alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea f), do n.º 1 e nos termos do n.º 4, do art.º 25.º, do mesmo diploma legal e ainda com o n.º 5, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade contratada e ao Tribunal de Contas. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Análise Propostas e Informação DF\_Empréstimo M-L Prazo;-----

----- Propostas Apresentadas." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação de acordo com a informação emitida pela chefe da divisão financeira. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea f), do n.º 1 e nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda com o n.º 5, do art.º 49.º, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação, excluir as propostas apresentadas pelas entidades bancárias Banco Santander, Novo Banco e Montepio Geral e optar por considerar mais vantajosa para efeitos de adjudicação a proposta apresentada pela entidade bancária CA Crédito Agrícola Vale do Dão e Alto Vouga, remetendo este processo à assembleia municipal para aprovação e autorização da contratação do presente empréstimo bancário, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e seis minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**06 de junho de 2024**

**O presidente,**

---

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

---

(Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho)

---

(Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

---

(Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

**A técnica superior,**

---

(Maria Adelaide Agostinho Borges)